



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 036/2021-GP/TCE

Natal, 27 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos I, XVII e XXIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que **não haverá expediente** no exercício de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nas seguintes datas:

- I – 15 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- II – 16 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- III – 17 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;
- IV – 01 de abril, quinta-feira – Semana Santa;
- V – 02 de abril, sexta-feira – Semana Santa;
- VI – 21 de abril, quarta-feira – Tiradentes;
- VII – 03 de junho, quinta-feira – *Corpus Christi*;
- VIII – 24 de junho, quinta-feira – São João;
- IX – 29 de junho, terça-feira – São Pedro;
- X – 07 de setembro, terça-feira – Independência do Brasil;
- XI – 12 de outubro, terça-feira – Padroeira do Brasil;
- XII – 28 de outubro, quinta-feira – Dia do Servidor Público;
- XIII – 02 de novembro, terça-feira – Dia de Finados;
- XIV - 15 de novembro, segunda-feira – Proclamação da República.

Art.2º Ficam **prorrogados** para o primeiro dia útil subsequente **os prazos** que se vencerem ou iniciarem nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Em decorrência dos feriados acima elencados, ficam desde já convocadas **sessões ordinárias** para julgamentos pelo Tribunal Pleno, com início às dez horas e trinta minutos, para as seguintes datas:

I – 02 de junho (quarta-feira);

II – 23 de junho (quarta-feira);

III – 27 de outubro (quarta-feira)

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES

Presidente do TCE/RN